**REGULAMENTO**

**CONCURSO MELHOR PROJETO EMPREENDEDOR RURAL 2017**

1. Objetivo

O Concurso MELHOR PROJETO EMPREENDEDOR RURAL – 2017 instituído pelo SENAR-PR, SEBRAE-PR, FAEP e FETAEP como uma ação do PROGRAMA EMPREENDEDOR RURAL, tem por objetivo incentivar os participantes a elaborar projetos empreendedores, dedicando o máximo de seu tempo, concentrando-se no processo de aprendizagem e aplicando as habilidades desenvolvidas durante o Programa.

1. **Dos Participantes**

Pode concorrer ao prêmio MELHOR PROJETO EMPREENDEDOR RURAL – 2017 os participantes que desenvolverem projetos empreendedores, dentro das seguintes condições:

1. O candidato deverá estar oficialmente matriculado em uma das turmas do PROGRAMA EMPREENDEDOR RURAL 2017 realizado no Paraná.
2. Cada candidato poderá concorrer com um só projeto, o qual deverá ser apresentado por escrito, constando o(s) nome(s) do(s) autor(es).
3. Serão aceitos no máximo 2 (dois) autores por projeto.
4. Havendo projetos com 2 (dois) autores, o prêmio será dado para cada um dos participantes.
5. Projetos já premiados/classificados em outros concursos não poderão concorrer.
6. Autores já premiados/classificados pelo Programa Empreendedor Rural não poderão concorrer.
7. **Das Etapas do Concurso**

O concurso se constituirá de duas etapas:

* **Seleção Local:** realizada pelos membros da turma;
* **Seleção Estadual:** realizada por membros indicados pelo SENAR-PR, SEBRAE-PR, FAEP e FETAEP.
1. **Da Seleção Local**
2. todos os projetos da turma estarão automaticamente inscritos para esta etapa.
3. deverá ser preenchida a lista de votação cujo modelo encontra-se no anexo II, na qual constam os seguintes itens: nome do projeto, categoria, nome e assinatura dos autores e número de votos recebidos.
4. todos os projetos inscritos deverão ser apresentados à turma.
5. após a apresentação todos os participantes da turma votarão para selecionar até três melhores projetos, que representarão a turma na etapa estadual.
6. os projetos com maior número de votos e escolhidos na seleção local e a lista de votação deverão ser encaminhados, no mesmo pacote, para o endereço abaixo, até o dia **30/10/2017** e será considerada válida a data de postagem do correio para efeitos de recebimento pela banca examinadora.

**Endereço para envio dos projetos:**

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

Administração Regional do Estado do Paraná - SENAR-PR.

**BANCA EXAMINADORA - CONCURSO MELHOR PROJETO EMPREENDEDOR RURAL 2017**

Rua Marechal Deodoro, 450 - 17º andar.

CEP 80010-010 - Curitiba-PR

1. **Da Inscrição**

Na primeira página de cada um dos projetos enviados para participar do concurso deverá constar:

* Nome do (s) autor (es);
* Telefone do (s) autor (es);
* E-mail do (s) autor (es);
* Nome do projeto;
* Nome do município.

O encaminhamento dos projetos e da lista de votação para a Banca Examinadora equivale à inscrição no CONCURSO MELHOR PROJETO EMPREENDEDOR RURAL – 2017 e corresponde à aceitação pelos participantes das disposições do presente regulamento.

Não será permitida a revisão ou substituição de projetos após o seu encaminhamento.

Serão aceitas inscrições de três projetos por turma, no máximo.

O projeto deve ser impresso na integra, não sendo permitido anexo em mídia digital de qualquer formato.

1. **Da Seleção Estadual**

O SENAR-PR, SEBRAE-PR, FAEP e FETAEP indicarão profissionais com notório saber em projetos do agronegócio para formação da banca examinadora. Esta terá a atribuição de analisar os projetos classificados na seleção local.

1. **Da classificação dos melhores projetos:**
2. os projetos serão selecionados e ordenados conforme critério(s) anexo(s).
3. serão classificados nesta fase estadual os 10 (dez) melhores projetos empreendedores rurais.
4. os critérios de avaliação dos projetos a serem observados pela banca examinadora, que é soberana em seus julgamentos, constam no anexo I do presente regulamento.
5. como guia geral: os projetos serão avaliados com base na originalidade, abordagem conceitual dos projetos, profundidade e grau de esforço das análises e das pesquisas e exequibilidade econômica, financeira e ambiental, além dos critérios anexos.
6. Da Divulgação Dos Classificados

O resultado do concurso estará disponível a partir do dia **10 de novembro de 2017** no Portal Sistema FAEP –http://www.sistemafaep.org.br/, sendo informados os 10 (dez) projetos classificados empreendedores em ordem alfabética de município.

A classificação dos 3 melhores projetos, serão anunciados por ocasião da na cerimônia de encerramento do Programa Empreendedor Rural, no dia 01 de dezembro de 2017.

1. **Da Premiação**

Os empreendedores autores dos 10 projetos classificados na **Seleção Estadual** receberão troféus.

Os empreendedores autores dos projetos classificados **em primeiro, segundo e terceiro lugar na Seleção Estadual** receberão troféus e participarão de viagem técnica Nacional ou Internacional. A viagem a realizar-se, em país a ser definido pelo SENAR-PR, SEBRAE-PR, FAEP e FETAEP, durante aproximadamente 07 (sete) dias, com despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação pagas, a ser realizada até o final de 2018.

Todos os premiados deverão viajar juntos, não há direito a acompanhante. Não será permitida viagem fora do local e data designados, perdendo o direito ao prêmio se não o usufruir na época indicada.

1. **Da Entrega Dos Prêmios**

Todos os prêmios serão entregues na cerimônia de encerramento do Programa Empreendedor Rural, no dia 01 de dezembro de 2017.

1. **Da Apresentação Dos Projetos**

Será produzido um vídeo com depoimentos dos 10(dez) finalistas da Seleção Estadual explicando seus projetos.

O material final será apresentado durante a cerimônia de encerramento do Programa Empreendedor.

As gravações ocorrerão no período de 13 a 30 novembro sendo previamente agendadas.

 Esta fase não será avaliada para fins de premiação deste concurso.

1. **Das Disposições Gerais**

Os casos não previstos neste regulamento serão submetidos à apreciação da Banca Examinadora do Concurso, cuja decisão será final e irrevogável.

Cada concorrente assume todas as despesas com a elaboração e reprodução dos projetos para sua participação no concurso.

A organização do concurso se reserva o direito de ser ressarcida nos valores pagos como prêmio, no caso de comprovada violação de direitos autorais e de propriedade intelectual na elaboração do projeto, total ou em parte.

Os projetos enviados para participação no concurso não serão devolvidos.

As informações fornecidas pelos participantes ou contidas nos seus projetos, assim como as imagens obtidas durante a realização do concurso, das entrevistas, vídeos, depoimentos, premiação e viagem técnica poderão ser usados pelos organizadores na promoção de eventos ou divulgação na internet ou na mídia, sem ônus.

**ANEXO I**

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS PROJETOS

O julgamento dos projetos enfocará os seguintes aspectos, que comporão os quesitos a serem quantificados:

**1 - Diagnóstico:**

1. Descrição dos capitais (natural, físico, financeiro, humano e social);
2. Viabilidade de longo prazo da empresa;
3. Contribuição das atividades para o resultado da empresa.

**2 - Planejamento estratégico:**

1. Analise FOFA;
2. Elementos do planejamento estratégico;
3. Participação dos stakeholders;
4. Metas da empresa;
5. Determinação do projeto.

**3 - Estudo de mercado (fatores e produtos):**

1. Fontes de informações confiáveis;
2. Características e exigências dos consumidores e do mercado alvo;
3. Características dos concorrentes (dos produtos e dos serviços);
4. Canais de comercialização para produtos ou serviços;
5. Tendência esperada dos preços dos produtos e dos insumos;
6. Ciclo de preços e estacionalidade.

**4 - Engenharia de projetos (descrição das tecnologias):**

1. Aspectos tecnológicos relevantes para o negócio;
2. Assistência técnica e atualização tecnológica;
3. Necessidade de equipamentos, obras civis e instalações;
4. Cronograma de implantação e execução do projeto.

**5 - Avaliações (econômica, financeira, ambiental e política social):**

1. Capital de investimento compatível com o tamanho do negócio;
2. Avaliação econômica, fluxo de caixa, análise do Valor Presente Líquido – VPL;
3. Estacionalidade dos fluxos de caixa do projeto. Análise de risco de mercado;
4. Legislação ambiental, análise dos riscos e impactos ambientais e ações ambientais, legal e social;
5. Geração de emprego.

**6 – Confiabilidade do Projeto**

 O projeto é confiável como base de tomada de decisão de investimento de capital próprio ou de terceiro.

ANEXO II - LISTA DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DA TURMA

**MUNCÍPIO DE:** .....................................................................................................................

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Nome do Projeto** | **Nome do(s) autor (es)** | **Nº votos** |
| **1** |  |  |  |
|  |
| **2** |  |  |  |
|  |
| **3** |  |  |  |
|  |
| **4** |  |  |  |
|  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Nome do Projeto** | **Nome do(s) autor (es)** | **Nº votos** |
| **5** |  |  |  |
|  |
| **6** |  |  |  |
|  |
| **7** |  |  |  |
|  |
| **8** |  |  |  |
|  |
|  **9** |  |  |  |
|  |
| **10** |  |  |  |
|  |